

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.233, de 11 de maio de 2001.

Cessa as atividades da EMEF Beatriz Frantz Jungblut.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

 a Legislação Educacional vigente, que estimula a inclusão, a integração comunitária, a educação de tempo integral e permanente;

 o nº reduzido de matrículas nas classes de aceleração da unidade em questão, uma vez que os alunos das classes de aceleração tiveram resgatados conhecimentos básicos e foram incluídos nas Escolas do zoneamento de suas residências, integrando-os com as crianças e jovens das suas comunidades;

 a inadequação da proposta antiga de Escola Aberta, frente à nova legislação que recomenda a não segregação de meninos de risco social e sim sua integração comunitária;

 a possibilidade de instalação, naquela estrutura física, de projeto educativo e cultural e de promoção humana, com abrangência maior de oferta de serviços não só a criança e adolescentes, mas também a seus pais e a toda comunidade, incluindo cidadãos de 3ª idade da região sul de Santa Cruz do Sul.





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETA:

ARTIGO 1⁰ – Cessar atividades da EMEF Beatriz Frantz Jungblut, Bairro Harmonia localizada no Bairro Harmonia na Av. David Severo Mânica, 369.

ARTIGO 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2001.

SÉRGIO IVAN MORAES Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul/RS.

Registre-se, publique se e cumpra-se.

GASTÃO ROBERTO SCHMITT Secretário Municipal da Administração

